



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 552/2024**

*“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício vigente, independentemente da autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 537, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – 2024) mediante a utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados, conforme previsto no inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 2.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o montante total do excesso apurado, conforme inciso II do § 1º/c/c § 3º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, independentemente da autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 537, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – 2024).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Mantimento/MG, 04 de novembro de 2024.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o art. 81 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que a LEI Nº: 552/2024, foi publicada no o átrio da Prefeitura Municipal no dia 04/11/2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de São José do Mantimento

MISAEEL HUEBRA KLÉM  
PREFEITO MUNICIPAL